

DECRETO Nº. 13.869/10  
DE 13 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.815.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 6.815.000,00 (Seis Milhões e Oitocentos e Quinze Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

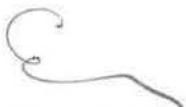
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores 1.462.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches
40.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores 5.353.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449051	Obras e Instalações 3.879.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches
40.10-449051	Obras e Instalações 2.104.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola
40.10-449051	Obras e Instalações 832.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

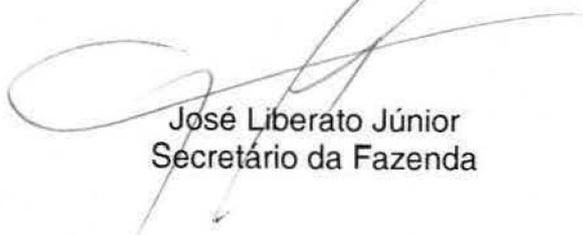
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de janeiro de 2010.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



Erica Silva Penha  
Resp/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos